



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº 15.708, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários as obras do **Coletor Tronco Ponte Preta I - Ø 400mm – Vila Esperança**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a **Rosangela Fátima de Paula e Outras**, (Cadastro Sabesp nº 0401/118), respectivamente, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP - ERBE 5636/14, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº 0401/118.

Proprietário: **Rosangela Fátima de Paula e Outras**

ÁREA: 33,77 m<sup>2</sup> - Planta SABESP - ERBE 5636/14

**Área 1: ( 23 – 24 – 29 – 28 – 27 – 26 – 23 ) = 29,20m<sup>2</sup>**

Faixa de terras em um terreno, com frente para rua Roque Negrão, antiga rua que ligava a Vila Nova Esperança à Estrada Tatuí-Tietê, situada na Vila Nova Esperança, município e comarca de Tatuí - SP, pertencente a matrícula 25.048 do 1º C.R.I de Tatuí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5636/14, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "23", localizado na divisa com a propriedade de Marina Pires de



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº 15.708, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Camargo, distante 18,24m do alinhamento da Rua Roque Negrão, daí segue pela referida divisa por 4,04m até o ponto aqui designado "24"; deflete à esquerda com ângulo interno de 98°21'18" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,58m até o ponto aqui designado "29"; deflete à esquerda com ângulo interno de 96°30'48" e segue confrontando com Vicente Fragoso ou sucessores por 2,98m até o ponto aqui designado "28"; deflete à direita com ângulo interno de 251°26'43" e segue confrontando com Vicente Fragoso ou sucessores por 1,00m até o ponto aqui designado "27"; deflete à esquerda com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com a propriedade de Valdemar Donizete Cardoso (Matr. 27.810 - 1º C.R.I de Tatuí - SP) por 0,85m até o ponto aqui designado "26"; deflete à esquerda com ângulo interno de 102°02'29" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,31m até o ponto inicial 23, fechando o perímetro com ângulo interno de 81°38'42", encerrando uma área de 29,20m<sup>2</sup>.

**Área 2: ( 27 – 30 – 29 – 28 – 27 ) = 4,57m<sup>2</sup> - Título não identificado**

Faixa de terras em um terreno, situada na Vila Nova Esperança, município e comarca de Tatuí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5636/14, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "27", localizado na divisa com a propriedade de Vicente Fragoso ou sucessores, distante 20,00m do alinhamento da Rua Roque Negrão, daí pela referida divisa por 3,24m até o ponto aqui designado "30"; deflete à direita com ângulo interno de 77°57'31" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 1,99m até o ponto aqui designado "29"; deflete à direita com ângulo interno de 83°29'12" e segue confrontando com a propriedade de Jair Rodrigues de Paula (Matr. 25.048 - 1º C.R.I de Tatuí - SP) por 2,98m até o ponto aqui designado "28"; deflete à direita com ângulo interno de 108°33'17" e segue confrontando com a propriedade de Jair Rodrigues de Paula (Matr. 25.048 - 1º C.R.I de Tatuí - SP) por 1,00m até o ponto inicial 27, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 4,57m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.708, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Novembro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/11/2014

Neiva de Barros Oliveira